

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.000211/2022-03

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

1ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, AO CONTRATO 08.1.0.00.00231/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO POR FRANQUIA, A SER PRESTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE, UNIDADES LOCAIS E BASES DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA) COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE BILHETAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. DAS PARTES

1.1. Trata-se do Contrato 08.1.0.00.00231/2022, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e a empresa PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, assinado na data de 02 de junho de 2022, que possibilita, em sua Cláusula Sexta a repactuação.

2. APOSTILA - SE

2.1. O presente Contrato para efeito de controle financeiro - orçamentário, frente a legislação vigente será modificada, na forma prevista no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 50608.000211/2022-03, aditando-se à Cláusula Terceira com a seguinte redação:

3. “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual dos serviços repactuado, conforme índices econômicos ICTI de Abril de 2023, apurado o fator 5,58%, passa dos atuais R\$ 13.862,54 (treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, para R\$ 14.636,21 (quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos);

3.1.1. valor anual passa de R\$ 166.350,48 (cento e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 175.634,52 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); e

3.1.2. valor global do contrato passa de R\$ 665.401,92 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), para R\$ 702.538,06 (setecentos e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos).

3.2. Ademais, a Recomendação DAF nº 06/2019 doc. SEI nº (3299435) delinea as diretrizes recomendadas para as repactuações, recomendando, de forma expressa que:

"Seja observada as regras (sic) para a alteração dos contratos, no que se refere à repactuação e reajuste de preços, que estão dispostas na IN 05/2017-MPOG, Seção III - Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, Subseção IV, artigos 53 a 61."

4. (2) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:

4.1. Esta despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, Elemento de Despesa 33.90.40.16 - *Outsourcing* de Impressão, Fonte de Recursos 100000000, sendo sua formalização autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Gestor e Fiscais do Contrato Representantes do DNIT/SP, com poderes constantes na Portaria nº 3053, de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 109, de 12 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Macedo, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 05/07/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Neves de Gois, Analista de Planejamento Júnior**, em 05/07/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Tardoque, Coordenador de Administração e Finanças**, em 06/07/2023, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14985673** e o código CRC **61651C61**.